ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 25 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Prezados(as) Chefes de Cartório;

Prezados(as) Chefes de Secretaria do Foro;

Prezados(as) Distribuidores(as);

Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. NORMAS E ORIENTAÇÕES. SISTEMAS INFORMATIZADOS. EPROC. MÓDULO DE CADASTRO E CONTROLE DE BENS APREENDIDOS. ORIENTAÇÃO CGJ N. 30. ATUALIZAÇÃO. DISPONIBILIZAÇÃO.

Informa-se que foi disponibilizada versão atualizada da Orientação CGJ n. 30, direcionada aos procedimentos de cadastro e controle de bens apreendidos no sistema **Eproc**. O material contempla todas as situações dos bens, fases e destinações finais disponíveis no módulo, orientando o momento e os casos em que deverão ser utilizadas.

Destaca-se que a padronização do cadastro viabilizará a extração de relatórios confiáveis de forma automatizada e em tempo real, apresentando dados mais condizentes com a realidade das unidades e comarcas, e um melhor gerenciamento, controle e acompanhamento também pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Reitera-se que o regular e correto cadastro de bens no sistema é de responsabilidade do Distribuidor, Chefe de Cartório e Chefe de Secretaria do Foro, nas suas competências, bem como dos demais servidores, conforme atividades delegadas em cada setor e perfis autorizados, atendendo ao determinado no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (artigos 307 a 319) e orientado no Manual do módulo e no Comunicado Eletrônico CGJ n. 17/2020. Contudo, torna-se necessário ressaltar que as alterações no andamento dos procedimentos penais, demandando na tramitação direta destes com o Ministério Público e, o novo formato de cadastro dos bens apreendidos implementado para o sistema Eproc, refletiram, em determinadas circunstâncias, na automática e necessária alteração do momento e da responsabilidade pelo cadastramento dos bens apreendidos.

Sobrevindo eventuais dificuldades com a ferramenta, é possível acionar diretamente o suporte Eproc pelo Portal de Serviços (https://bicdaas.sccd.ibmserviceengage.com/service_TJSC/portal/default/login/). Em caso de dúvidas quanto à referida Orientação, acionar por meio da Central de Atendimento Eletrônico desta Corregedoria-Geral da Justiça (http://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/).

Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS**, **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 06/08/2020, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **4829240** e o código CRC **5E4D16D5**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br